



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 274/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 026 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 026, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL - ISEN				
VERTICE	SERIE	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.313.268.676.034.02722	V-01/V-02	207°40'30.7"	1.40
V-02	212.313.609.676.034.02722	V-02/V-03	139°30'39.2"	3.37
V-03	212.313.609.676.031.04272	V-03/V-04	179°51'44.7"	19.84
V-04	212.313.609.676.031.03272	V-04/V-05	179°51'26.2"	13.80
V-05	212.313.609.676.031.03272	V-05/V-06	207°42'36.7"	1.31
V-06	212.313.784.676.032.03272	V-06/V-07	140°42'13.2"	8.80
V-07	212.314.278.676.035.04268	V-07/V-08	254°30'30.9"	38.37
V-08	212.277.088.676.035.03268	V-08/V-09	237°29'01.7"	14.30
V-09	212.283.131.676.035.03268	V-09/V-10	127°34'03.9"	13.71
V-10	212.249.848.676.078.03268	V-10/V-11	267°09'40.4"	0.94
V-11	212.248.968.676.078.03268	V-11/V-12	107°57'17.0"	0.86
V-12	212.248.111.676.078.04268	V-12/V-13	129°22'14.8"	0.90
V-13	212.247.668.676.078.04268	V-13/V-14	308°43'00.0"	19.80
V-14	212.241.324.676.099.30258	V-14/V-15	107°00'16.0"	16.00
V-15	212.246.968.676.031.04272	V-15/V-16	254°30'36.9"	1.67
V-16	212.246.968.676.031.04272	V-16/V-17	47°00'00.0"	2.80
V-17	212.248.831.676.018.51262	V-17/V-01	30°13'20.0"	68.40

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Leito
- Calçada
- Quilômetro
- Arreamento

Coordenadas UTM
Zona 18S
Datum: SIRGAS 2000
Proj.: UTM
Escala: 1:100.000

INTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
PROPOSTA Nº 1714/2021

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Senador Elzequias, 11 Centro - Maranhão, MA - 65500-000
E-mail: prefeitura@mulungudo-morro.ma.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO		FOLHA ÚNICA
MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 26		
CADASTROS: ISEN		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO		
MUNICÍPIO: COMARCA: MULUNGU DO MORRO - MORRO DO CHAPEL		
ESTADO: UF: BARRA		
MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 26		
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025		
ESCALA: 1:140		
FATOR DE ESCALA: K = 1.0002		
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S		
EPSG:SRID: 31984		

ÁREA	2.866,35 m²
PERÍMETRO	222,76 m
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo de Precisão, multiplicando, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m em 1:1 para a determinação da rede de controle. Base e, consequentemente, dos demais pontos levantados (Barras), foi empregado o posicionamento por Precisão (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
Mulungu do Morro - BA, 10 de dezembro, 2025	
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil CREA-BA 520154714	

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: y5yBW



MEMORIAL SITUAÇÃO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 026				
VERTICAL	CODIGOS	LAJADO	LAJADO	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.311.240.819.034.027.225	0107	0108	1,40
V-02	212.311.240.819.034.027.225	0107	0109	3,37
V-03	212.311.240.819.034.027.225	0109	0110	19,80
V-04	212.311.240.819.034.027.225	0110	0111	13,50
V-05	212.311.240.819.034.027.225	0111	0112	3,33
V-06	212.311.240.819.034.027.225	0112	0113	3,86
V-07	212.311.240.819.034.027.225	0113	0114	38,57
V-08	212.311.240.819.034.027.225	0114	0115	14,30
V-09	212.311.240.819.034.027.225	0115	0116	13,73
V-10	212.311.240.819.034.027.225	0116	0117	8,90
V-11	212.311.240.819.034.027.225	0117	0118	19,80
V-12	212.311.240.819.034.027.225	0118	0119	16,08
V-13	212.311.240.819.034.027.225	0119	0120	1,40
V-14	212.311.240.819.034.027.225	0120	0121	2,86
V-15	212.311.240.819.034.027.225	0121	0122	1,40
V-16	212.311.240.819.034.027.225	0122	0123	2,86
V-17	212.311.240.819.034.027.225	0123	0124	1,40

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Laço
- Edificação
- Quilômetro
- Aviamento

Geoprocessamento

100° 00' 00" W
8° 00' 00" S

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA

PROJEÇÃO: UTM 24S

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ESCALA APROXIMADA: 1:240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GABINETE DO REGISTRO

Rua Francisco Manoel de Azevedo, 11 - Centro - Mulungu do Morro - BA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 26

CADASTROS: 026

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: COARARA, MULUNGU DO MORRO, MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHIA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 26

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:140

FACTOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

2.866,35 m²

PERÍMETRO

222,76 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo SBP100, multifrequência, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 ppm. Para a determinação da precisão da Base e, consequentemente, dos detalhes pontos levantados (Ponto), foi empregado o posicionamento por Ponto (Preciso (PPP)), segundo a metodologia recomendada pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

Mulungu do Morro, 08 de dezembro, 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CREA-BA 020154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://fones-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yylbW

CREA-BA

Conselho Profissional de Engenharia e Agrimensura da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 026
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.866,35 m²
Perímetro: 222,76 m

O Núcleo Urbano Informal 026, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m²(dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m e h 827,22m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'50,7" e 1,48m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.316,69m, N 8.676.034,42m e h 827,28m**, 145°30'18,2" e 3,37m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.318,60m, N 8.676.031,64m e h 827,26m**, 176°51'44,7" e 19,84m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.319,69m, N 8.676.011,83m e h 827,10m**, 176°55'26,3" e 13,30m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.320,40m, N 8.675.998,55m e h 826,99m**, 207°45'30,7" e 1,33m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.319,78m, N 8.675.997,37m e h 826,95m**, 251°45'32,2" e 5,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.314,27m, N 8.675.995,56m e h 826,70m**, 254°36'59,5" e 38,57m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.277,08m, N 8.675.985,33m e h 826,09m**, 255°29'03,7" e 14,39m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.263,15m, N 8.675.981,72m e h 826,67m**, 255°54'03,3" e 13,73m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.249,84m, N 8.675.978,37m e h 826,35m**, 267°09'40,4" e 0,94m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.248,90m, N 8.675.978,33m e h 826,30m**, 305°57'37,9" e 0,98m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.248,11m, N 8.675.978,90m e h 826,28m**, 329°25'14,8" e 0,99m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.247,60m, N 8.675.979,76m e h 826,26m**, 358°54'10,0" e 19,04m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.247,24m, N 8.675.998,79m e h 825,98m**, 359°00'16,6" e 16,08m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.246,96m, N 8.676.014,87m e h 825,86m**, 354°36'38,5" e 1,65m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.246,81m, N 8.676.016,51m e h 825,46m**, 45°00'00,0" e 2,86m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.248,83m, N 8.676.018,53m e h 825,39m**, 76°13'20,0" e 68,40m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m e h 827,22m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MINHA
CASA
LEGAL

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 275/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 027 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 027, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m² (quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadra, contendo 4 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

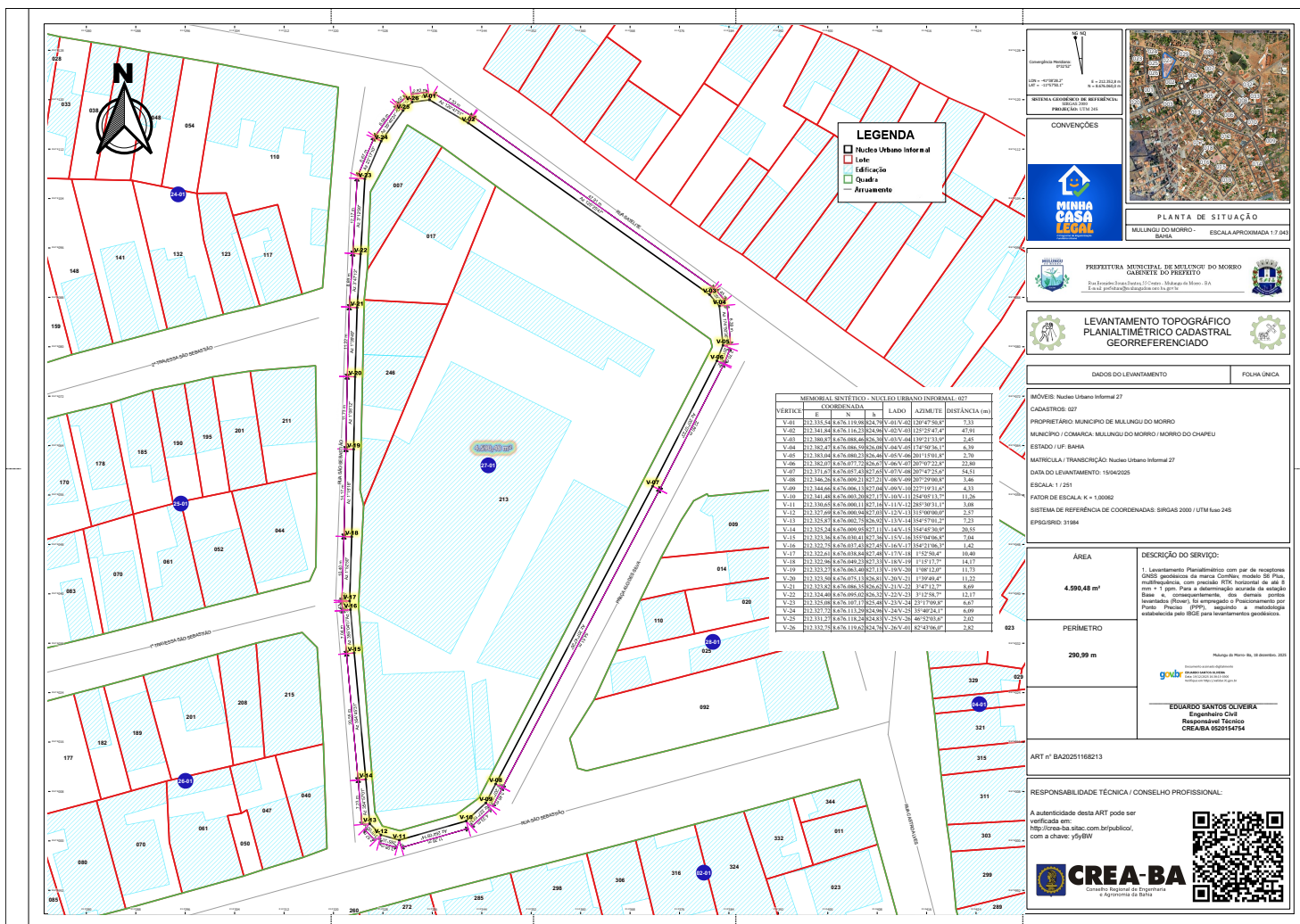
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

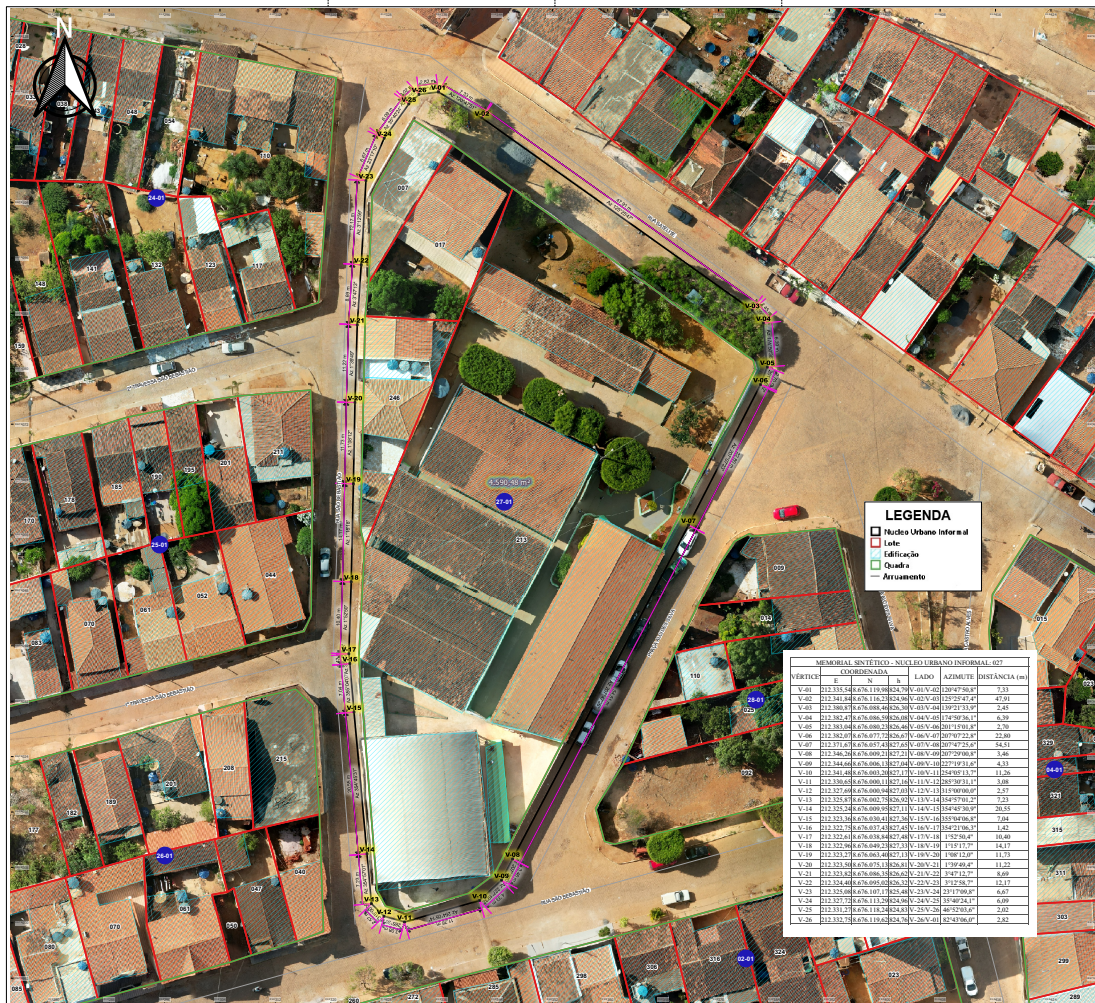
Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lote
- Edificação
- Queda
- Arreamento

MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 027						
VERTICE	COORDENADAS			LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.321.44	6.76	118.824	V-02/V-01	229°47'50.0"	7.33
V-02	212.341.04	6.76	118.212	V-03/V-02	125°25'47.4"	47.91
V-03	212.386.07	6.76	108.492	V-04/V-03	189°21'13.0"	2.45
V-04	212.382.47	6.76	108.352	V-05/V-04	174°50'55.1"	0.39
V-05	212.383.04	6.76	108.232	V-06/V-05	261°15'01.8"	2.70
V-06	212.382.47	6.76	107.772	V-07/V-06	267°07'22.4"	23.89
V-07	212.371.47	6.76	107.427	V-08/V-07	267°42'21.8"	54.51
V-08	212.344.26	6.76	107.227	V-09/V-08	267°27'08.4"	1.46
V-09	212.344.04	6.76	106.118	V-10/V-09	167°19'31.4"	4.33
V-10	212.341.04	6.76	106.282	V-11/V-10	124°01'13.7"	11.26
V-11	212.334.05	6.76	106.132	V-12/V-11	124°39'15.1"	1.08
V-12	212.327.46	6.76	106.042	V-13/V-12	131°50'00.0"	2.57
V-13	212.322.47	6.76	105.768	V-14/V-13	144°57'02.2"	7.23
V-14	212.323.24	6.76	105.092	V-15/V-14	134°43'30.0"	20.55
V-15	212.323.26	6.76	104.362	V-16/V-15	135°10'40.8"	2.64
V-16	212.323.26	6.76	103.432	V-17/V-16	134°21'36.1"	1.42
V-17	212.322.47	6.76	103.442	V-18/V-17	152°58.4"	10.40
V-18	212.322.46	6.76	102.327	V-19/V-18	131°11'17.1"	54.17
V-19	212.323.27	6.76	101.482	V-20/V-19	158°12'20.7"	11.73
V-20	212.323.18	6.76	101.152	V-21/V-20	170°46.4"	1.22
V-21	212.323.42	6.76	100.358	V-22/V-21	247°12.7"	0.89
V-22	212.323.48	6.76	99.292	V-23/V-22	231°26.7"	0.17
V-23	212.323.08	6.76	107.122	V-24/V-23	231°19'08.8"	0.67
V-24	212.321.72	6.76	111.282	V-25/V-24	19°42'24.1"	0.09
V-25	212.317.71	6.76	118.242	V-26/V-25	88°12'50.8"	2.20
V-26	212.312.78	6.76	118.242	V-01/V-26	82°43'08.0"	2.82

Geoprocessamento
100° - 41°45'00" E
10° - 41°45'00" S
PROJEÇÃO: UTM 22S
Datum: SIRGAS 2000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM 22S
Datum: SIRGAS 2000

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA: APROXIMADA 1:7.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 27
CADASTROS: 027
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO: CAMARÁ, MULUNGU DO MORRO, MORRO DO CHAPEL
ESTADO: UF: BAHA
MATRÍCULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 27
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025
FATOR DE ESCALA: K = 1/251
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM zona 24S
EPSG:SRID: 31884

ÁREA
4.290,48 m²

PERÍMETRO
290,99 m

ART nº BA/20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yf8W

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 522154714

Planta de Situação, 08 de Abril, 2025

Google Earth

Imagem de satélite e dados
© 2025 Google



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 027
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.590,48 m²
Perímetro: 290,99 m

O Núcleo Urbano Informal 027, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m²(quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadras, contendo 4 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m e h 824,79m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'50,8" e 7,33m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.341,84m, N 8.676.116,23m e h 824,96m**, 125°25'47,4" e 47,91m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.380,87m, N 8.676.088,46m e h 826,30m**, 139°21'33,9" e 2,45m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.382,47m, N 8.676.086,59m e h 826,08m**, 174°50'36,1" e 6,39m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.383,04m, N 8.676.080,23m e h 826,46m**, 201°15'01,8" e 2,70m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.382,07m, N 8.676.077,72m e h 826,67m**, 207°07'22,8" e 22,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.371,67m, N 8.676.057,43m e h 827,65m**, 207°47'25,6" e 54,51m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.346,26m, N 8.676.009,21m e h 827,21m**, 207°29'00,8" e 3,46m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.344,66m, N 8.676.006,13m e h 827,04m**, 227°19'31,6" e 4,33m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.341,48m, N 8.676.003,20m e h 827,17m**, 254°05'13,7" e 11,26m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.330,65m, N 8.676.000,11m e h 827,16m**, 285°30'31,1" e 3,08m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.327,69m, N 8.676.000,94m e h 827,03m**, 315°00'00,0" e 2,57m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.325,87m, N 8.676.002,75m e h 826,92m**, 354°57'01,2" e 7,23m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.325,24m, N 8.676.009,95m e h 827,11m**, 354°45'30,9" e 20,55m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.323,36m, N 8.676.030,41m e h 827,36m**, 355°04'06,8" e 7,04m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.322,75m, N 8.676.037,43m e h 827,45m**, 354°21'06,3" e 1,42m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.322,61m, N 8.676.038,84m e h 827,48m**, 1°52'50,4" e 10,40m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.322,96m, N 8.676.049,23m e h 827,33m**, 1°15'17,7" e 14,17m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.323,27m, N 8.676.063,40m e h 827,13m**, 1°08'12,0" e 11,73m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.323,50m, N 8.676.075,13m e h 826,81m**, 1°39'49,4" e 11,22m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.323,82m, N 8.676.086,35m e h 826,62m**, 3°47'12,7" e 8,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.324,40m, N 8.676.095,02m e h 826,32m**, 3°12'58,7" e 12,17m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.325,08m, N 8.676.107,17m e h 825,48m**, 23°17'09,8" e 6,67m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.327,72m, N 8.676.113,29m e h 824,96m**, 35°40'24,1" e 6,09m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.331,27m, N 8.676.118,24m e h 824,83m**, 46°52'03,6" e 2,02m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.332,75m, N 8.676.119,62m e h 824,76m**, 82°43'06,0" e 2,82m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m e h 824,79m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:38:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 276/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 028 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 028, área da sede do município, no perímetro formado pela PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m²(mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadra, contendo 6 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

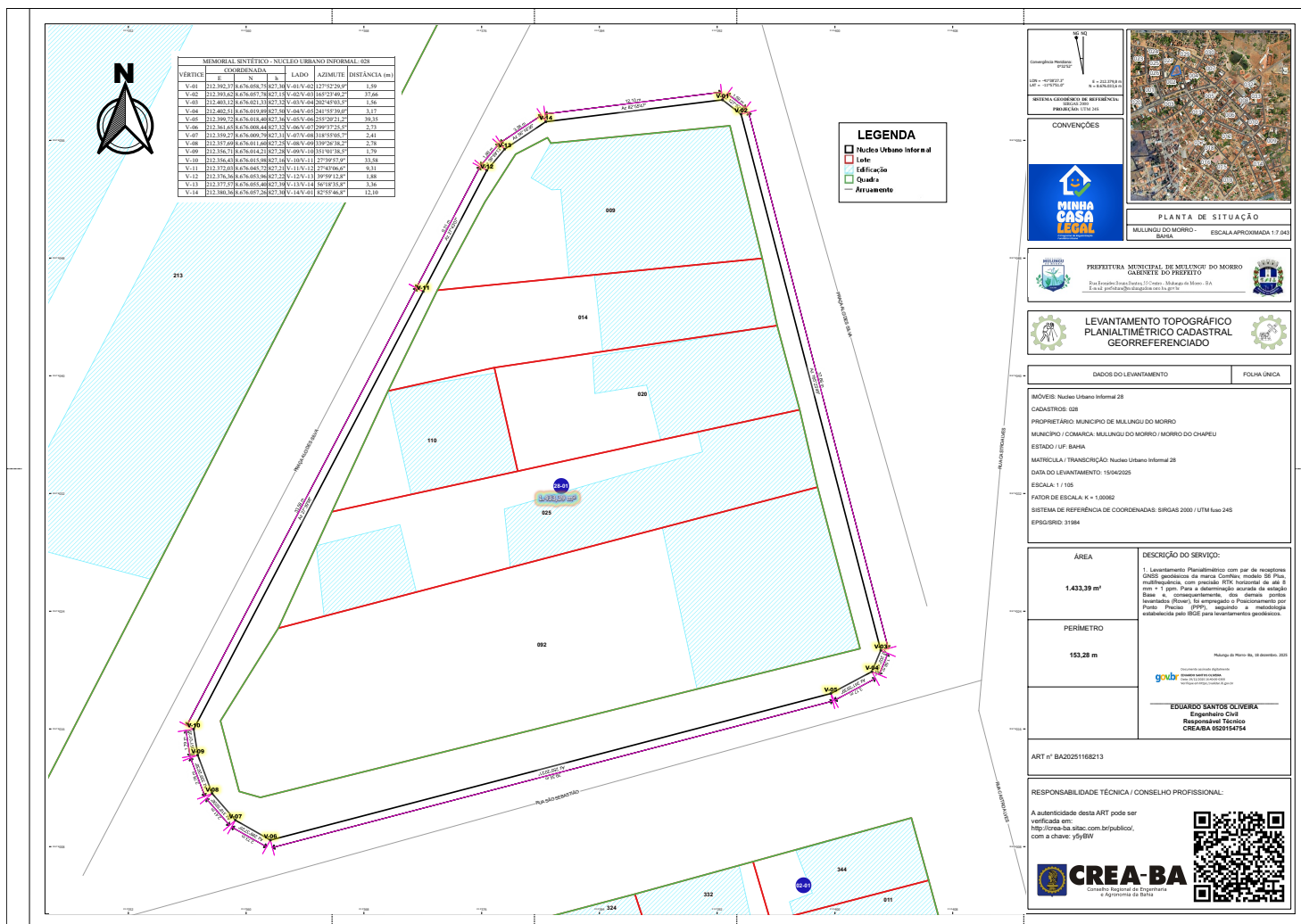
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 028
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 1.433,39 m²
Perímetro: 153,28 m

O Núcleo Urbano Informal 028, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m²(mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadras, contendo 6 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°52'29,9" e 1,59m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.393,62m, N 8.676.057,78m e h 827,15m**, 165°23'49,2" e 37,66m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.403,12m, N 8.676.021,33m e h 827,32m**, 202°45'03,5" e 1,56m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.402,51m, N 8.676.019,89m e h 827,50m**, 241°55'39,0" e 3,17m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.399,72m, N 8.676.018,40m e h 827,36m**, 255°20'21,2" e 39,35m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.361,65m, N 8.676.008,44m e h 827,32m**, 299°37'25,5" e 2,73m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.359,27m, N 8.676.009,79m e h 827,31m**, 318°55'05,7" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.357,69m, N 8.676.011,60m e h 827,25m**, 339°26'38,2" e 2,78m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.356,71m, N 8.676.014,21m e h 827,28m**, 351°01'38,5" e 1,79m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.356,43m, N 8.676.015,98m e h 827,16m**, 27°39'57,9" e 33,58m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.372,03m, N 8.676.045,72m e h 827,21m**, 27°43'06,6" e 9,31m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.376,36m, N 8.676.053,96m e h 827,22m**, 39°59'12,8" e 1,88m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.377,57m, N 8.676.055,40m e h 827,39m**, 56°18'35,8" e 3,36m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.380,36m, N 8.676.057,26m e h 827,30m**, 82°55'46,8" e 12,10m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 277/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 029 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 029, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadra, contendo 39 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





LEGENDA			
	Núcleo Urbano Informal		
	Lote		
	Quilada		
	Arruamento		

MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 029					
COORDENADA			LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
VÉRTICE	E	N			
V-01	212.584,24	676.141,40	024,43	92° 07' 02,2"	2,08
V-02	212.586,24	676.141,40	024,43	92° 07' 10,2"	20,55
V-03	212.585,12	676.132,24	024,44	92° 07' 29,3"	10,50
V-04	212.589,68	676.133,40	024,52	92° 08' 05,0"	33,11
V-05	212.415,87	676.124,44	024,88	92° 08' 08,0"	42,45
V-06	212.425,24	676.126,12	025,72	92° 08' 02,0"	41,58
V-07	212.489,43	676.088,07	025,78	92° 07' 48,0"	2,08
V-08	212.492,47	676.078,88	025,84	92° 07' 33,0"	1,17
V-09	212.495,10	676.083,84	025,82	92° 08' 05,0"	10,07
V-10	212.493,27	676.063,88	026,03	92° 08' 34,0"	20,40
V-11	212.489,68	676.049,00	026,08	92° 11' 12,0"	31,37
V-12	212.481,38	676.051,36	027,03	92° 12' 11,0"	5,38
V-13	212.436,70	676.036,42	026,38	92° 13' 10,0"	112,58
V-14	212.342,49	676.133,36	024,71	92° 14' 11,0"	2,84
V-15	212.342,49	676.133,36	024,71	92° 14' 11,0"	10,20
V-16	212.352,80	676.142,38	024,43	92° 14' 05,0"	2,42

Geoplano: 1:250
10m = 100m
10m = 100m
10m = 100m

MINHA CASA LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

PLANTA DE SITUAÇÃO
MILUNGU DO MORRO - ESCALA APROXIMADA 1:7.500

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 29

CADASTROS: 029

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MILUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEL

ESTADO / UF: BAHIA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 29

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:250

FATOR DE ESCALA: K = 1,0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

6.464,51 m²

PERÍMETRO

376,66 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com uso de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 5800, multifrequência, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m em 1 pole. Para a determinação da rede de controle, foram empregados 3 pontos de controle (PC) e 3 pontos de apoio (PA). O levantamento foi realizado com o uso do software QGIS, versão 3.22.0, e o sistema de coordenadas SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S.

Edição de Planilha: 10 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yly6W

CREA-BA



MEMORIAL SINTEZADO - NÚCLEO URBANO INFORMAL - 029			
VÉRTICE	COORDENADAS	LADO	PERÍMETRO (m)
V-01	123.354.108,676; 143.504.324,430	V-02	31.9790,00
V-02	123.354.248,676; 143.484.324,430	V-03	11.110,00
V-03	123.348.238,676; 137.294.324,430	V-04	49,99
V-04	123.350.698,676; 133.484.324,430	V-05	113.901,40
V-05	123.413.037,676; 124.484.324,430	V-06	17.777,37
V-06	123.413.088,676; 108.732,324	V-07	11.491,30
V-07	123.489.438,676; 108,676	V-08	12.737,34
V-08	123.491,476; 147,676	V-09	11,37
V-09	123.496.368,676; 181,676	V-10	18,97
V-10	123.496.368,676; 181,676	V-11	18,97
V-11	123.496.368,676; 181,676	V-12	18,97
V-12	123.496.368,676; 181,676	V-13	18,97
V-13	123.496.368,676; 181,676	V-14	18,97
V-14	123.496.368,676; 181,676	V-15	18,97
V-15	123.496.368,676; 181,676	V-16	18,97
V-16	123.496.368,676; 181,676	V-17	18,97
V-17	123.496.368,676; 181,676	V-18	18,97
V-18	123.496.368,676; 181,676	V-19	18,97
V-19	123.496.368,676; 181,676	V-20	18,97
V-20	123.496.368,676; 181,676	V-21	18,97
V-21	123.496.368,676; 181,676	V-22	18,97
V-22	123.496.368,676; 181,676	V-23	18,97
V-23	123.496.368,676; 181,676	V-24	18,97
V-24	123.496.368,676; 181,676	V-25	18,97
V-25	123.496.368,676; 181,676	V-26	18,97
V-26	123.496.368,676; 181,676	V-27	18,97
V-27	123.496.368,676; 181,676	V-28	18,97
V-28	123.496.368,676; 181,676	V-29	18,97
V-29	123.496.368,676; 181,676	V-30	18,97
V-30	123.496.368,676; 181,676	V-31	18,97
V-31	123.496.368,676; 181,676	V-32	18,97
V-32	123.496.368,676; 181,676	V-33	18,97
V-33	123.496.368,676; 181,676	V-34	18,97
V-34	123.496.368,676; 181,676	V-35	18,97
V-35	123.496.368,676; 181,676	V-36	18,97
V-36	123.496.368,676; 181,676	V-37	18,97
V-37	123.496.368,676; 181,676	V-38	18,97
V-38	123.496.368,676; 181,676	V-39	18,97
V-39	123.496.368,676; 181,676	V-40	18,97
V-40	123.496.368,676; 181,676	V-41	18,97
V-41	123.496.368,676; 181,676	V-42	18,97
V-42	123.496.368,676; 181,676	V-43	18,97
V-43	123.496.368,676; 181,676	V-44	18,97
V-44	123.496.368,676; 181,676	V-45	18,97
V-45	123.496.368,676; 181,676	V-46	18,97
V-46	123.496.368,676; 181,676	V-47	18,97
V-47	123.496.368,676; 181,676	V-48	18,97
V-48	123.496.368,676; 181,676	V-49	18,97
V-49	123.496.368,676; 181,676	V-50	18,97
V-50	123.496.368,676; 181,676	V-51	18,97
V-51	123.496.368,676; 181,676	V-52	18,97
V-52	123.496.368,676; 181,676	V-53	18,97
V-53	123.496.368,676; 181,676	V-54	18,97
V-54	123.496.368,676; 181,676	V-55	18,97
V-55	123.496.368,676; 181,676	V-56	18,97
V-56	123.496.368,676; 181,676	V-57	18,97
V-57	123.496.368,676; 181,676	V-58	18,97
V-58	123.496.368,676; 181,676	V-59	18,97
V-59	123.496.368,676; 181,676	V-60	18,97
V-60	123.496.368,676; 181,676	V-61	18,97
V-61	123.496.368,676; 181,676	V-62	18,97
V-62	123.496.368,676; 181,676	V-63	18,97
V-63	123.496.368,676; 181,676	V-64	18,97
V-64	123.496.368,676; 181,676	V-65	18,97
V-65	123.496.368,676; 181,676	V-66	18,97
V-66	123.496.368,676; 181,676	V-67	18,97
V-67	123.496.368,676; 181,676	V-68	18,97
V-68	123.496.368,676; 181,676	V-69	18,97
V-69	123.496.368,676; 181,676	V-70	18,97
V-70	123.496.368,676; 181,676	V-71	18,97
V-71	123.496.368,676; 181,676	V-72	18,97
V-72	123.496.368,676; 181,676	V-73	18,97
V-73	123.496.368,676; 181,676	V-74	18,97
V-74	123.496.368,676; 181,676	V-75	18,97
V-75	123.496.368,676; 181,676	V-76	18,97
V-76	123.496.368,676; 181,676	V-77	18,97
V-77	123.496.368,676; 181,676	V-78	18,97
V-78	123.496.368,676; 181,676	V-79	18,97
V-79	123.496.368,676; 181,676	V-80	18,97
V-80	123.496.368,676; 181,676	V-81	18,97
V-81	123.496.368,676; 181,676	V-82	18,97
V-82	123.496.368,676; 181,676	V-83	18,97
V-83	123.496.368,676; 181,676	V-84	18,97
V-84	123.496.368,676; 181,676	V-85	18,97
V-85	123.496.368,676; 181,676	V-86	18,97
V-86	123.496.368,676; 181,676	V-87	18,97
V-87	123.496.368,676; 181,676	V-88	18,97
V-88	123.496.368,676; 181,676	V-89	18,97
V-89	123.496.368,676; 181,676	V-90	18,97
V-90	123.496.368,676; 181,676	V-91	18,97
V-91	123.496.368,676; 181,676	V-92	18,97
V-92	123.496.368,676; 181,676	V-93	18,97
V-93	123.496.368,676; 181,676	V-94	18,97
V-94	123.496.368,676; 181,676	V-95	18,97
V-95	123.496.368,676; 181,676	V-96	18,97
V-96	123.496.368,676; 181,676	V-97	18,97
V-97	123.496.368,676; 181,676	V-98	18,97
V-98	123.496.368,676; 181,676	V-99	18,97
V-99	123.496.368,676; 181,676	V-100	18,97

Geoprocessamento

100° - 47'58" W
8° - 19'58" S

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA

PROJEÇÃO: UTM 24S

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Senador Elói de Jesus, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 29

CADASTROS: 029

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEL

ESTADO / UF: BARRA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 29

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:250

FATOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31884

ÁREA

6.464,81 m²

PERÍMETRO

376,66 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo SBP multi-estação, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m em 1 pole. Para a determinação da rede de controle Base e, consequentemente, dos pontos de interesse (PIs), foi empregado o posicionamento por Precise Point Positioning (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IGS para levantamentos geodésicos.

Realização do Projeto: 08 de dezembro, 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 520154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://www.ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yfjBW

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 029
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.464,81 m²
Perímetro: 376,66 m

O Núcleo Urbano Informal 029, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadras, contendo 39 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m e h 824,33m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°57'09,0" e 2,05m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.356,24m, N 8.676.143,48m e h 824,43m**, 102°11'10,2" e 29,55m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.385,12m, N 8.676.137,24m e h 824,46m**, 109°09'29,3" e 10,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.395,04m, N 8.676.133,80m e h 824,72m**, 115°01'40,2" e 22,11m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.415,07m, N 8.676.124,44m e h 824,96m**, 117°37'57,8" e 42,45m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.452,68m, N 8.676.104,75m e h 825,72m**, 116°41'51,7" e 41,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.489,83m, N 8.676.086,07m e h 825,77m**, 127°57'33,4" e 2,08m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.491,47m, N 8.676.084,79m e h 825,89m**, 201°37'33,0" e 3,17m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.490,30m, N 8.676.081,84m e h 825,82m**, 205°54'29,6" e 19,97m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.481,57m, N 8.676.063,88m e h 826,03m**, 206°36'35,6" e 26,60m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.469,66m, N 8.676.040,09m e h 826,89m**, 295°18'02,4" e 31,37m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.441,30m, N 8.676.053,50m e h 827,03m**, 302°53'56,8" e 5,38m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.436,79m, N 8.676.056,42m e h 826,94m**, 305°19'42,5" e 115,58m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.342,49m, N 8.676.123,26m e h 824,77m**, 354°26'24,2" e 2,64m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.342,23m, N 8.676.125,88m e h 824,71m**, 30°49'15,4" e 19,21m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.352,08m, N 8.676.142,38m e h 824,42m**, 61°12'48,2" e 2,42m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m e h 824,33m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MINHA
CASA
LEGAL

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Data: 19/12/2025 16:42:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 278/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 030 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 030, área da sede do município, no perímetro formado pela TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Leite
- Edificação
- Queda
- Arsenamento

MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 030					
VERTICAL	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
V-01	212.534,20	8.676.152,10	V-02-V-03	109°17'57,0"	2,08
V-02	212.536,30	8.676.152,30	V-03-V-04	110°11'25,0"	1,92
V-03	212.540,30	8.676.149,30	V-04-V-05	147°57'37,0"	2,80
V-04	212.543,00	8.676.147,40	V-05-V-06	105°17'38,0"	5,20
V-05	212.543,10	8.676.142,36	V-06-V-07	167°11'44,0"	10,34
V-06	212.548,00	8.676.132,30	V-07-V-08	108°07'57,0"	11,18
V-07	212.548,00	8.676.119,45	V-08-V-09	168°02'24,0"	26,36
V-08	212.552,30	8.676.090,47	V-09-V-10	169°17'28,0"	25,36
V-09	212.556,20	8.676.070,58	V-10-V-11	170°08'10,0"	5,30
V-10	212.559,30	8.676.060,09	V-11-V-12	120°04'03,0"	2,71
V-11	212.557,00	8.676.060,44	V-12-V-13	128°07'00,0"	1,67
V-12	212.556,10	8.676.060,86	V-13-V-14	171°07'28,0"	2,56
V-13	212.553,00	8.676.060,19	V-14-V-15	130°18'17,0"	3,52
V-14	212.550,10	8.676.062,84	V-15-V-16	129°36'34,0"	53,52
V-15	212.562,30	8.676.080,81	V-16-V-17	140°27'27,0"	1,26
V-16	212.561,00	8.676.080,25	V-17-V-18	47°37'36,0"	1,11
V-17	212.562,00	8.676.080,32	V-18-V-19	212°11'14,0"	7,40
V-18	212.560,00	8.676.080,17	V-19-V-20	184°39'06,0"	53,51
V-19	212.557,20	8.676.144,83	V-20-V-21	21°29'30,0"	2,78
V-20	212.526,00	8.676.157,17	V-21-V-22	15°07'26,0"	1,00
V-21	212.529,00	8.676.148,84	V-22-V-23	41°01'58,0"	1,69
V-22	212.531,00	8.676.151,42	V-23-V-01	77°01'36,0"	2,04

Geoprocessamento

UTM - 18SRS2011
Zona 18SRS2011
Datum: SAD 69
Proj.: UTM 18S

INTENSIDADE DE REFLEXÃO

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO**

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 30

CADASTROS: 030

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: GOMARCA: MULUNGU DO MORRO: MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BARRA

MATRICULA / TRANSFERÊNCIA: Núcleo Urbano Informal 30

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:100

FATOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

2.844,64 m²

PERÍMETRO

231,73 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 58 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 polegada para a determinação de pontos de Base e, consequentemente, dos demais pontos levantados (RPV), utilizando o posicionamento por Precise Point Positioning (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

Plano de Trabalho - 10 de dezembro de 2025

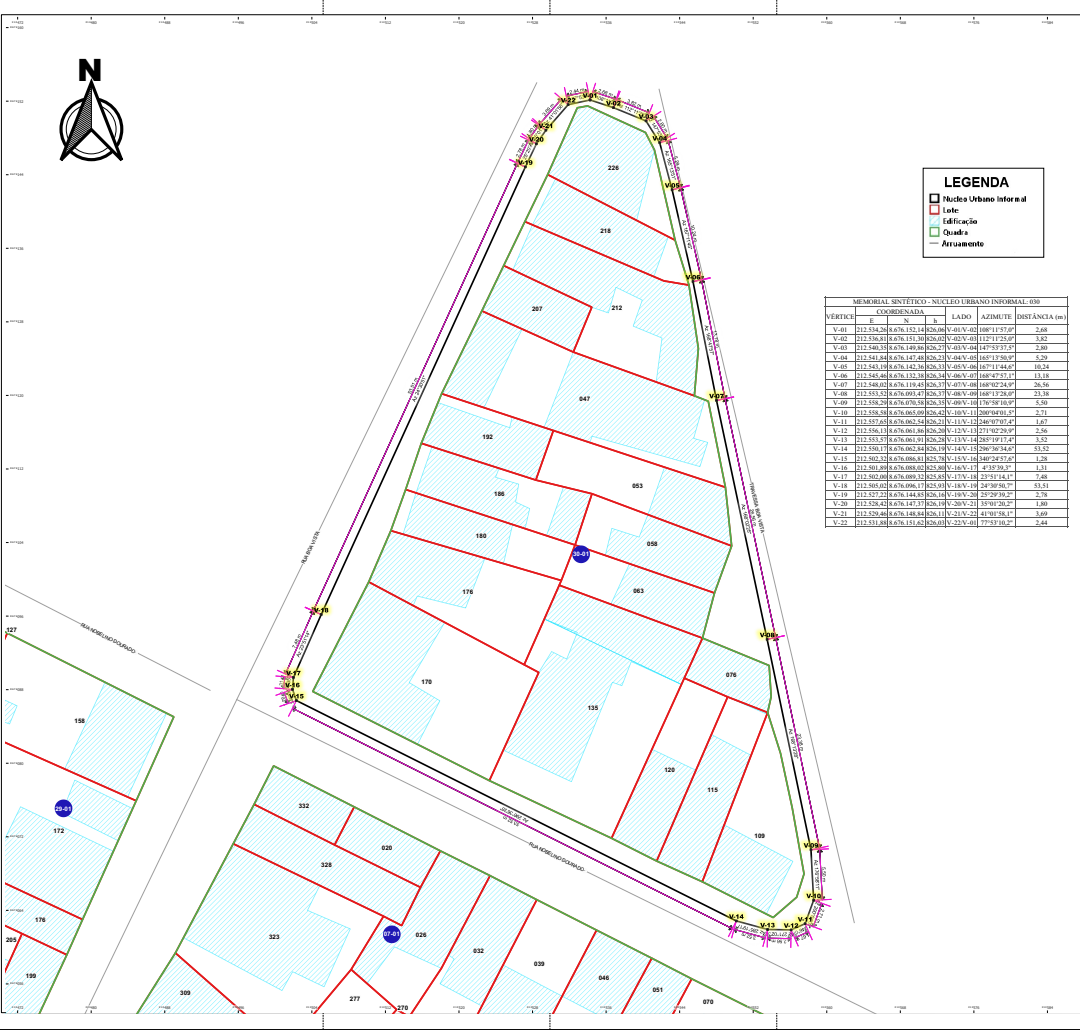
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 520154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.ba.etc.com.br/publico/>,
com a chave: ylyBW

CREA-BA
Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 030
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.844,64 m²
Perímetro: 231,73 m

O Núcleo Urbano Informal 030, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m²(dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m**, **N 8.676.152,14m** e **h 826,06m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°11'57,0" e 2,68m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.536,81m**, **N 8.676.151,30m** e **h 826,02m**, 112°11'25,0" e 3,82m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.540,35m**, **N 8.676.149,86m** e **h 826,27m**, 147°53'37,5" e 2,80m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.541,84m**, **N 8.676.147,48m** e **h 826,23m**, 165°13'50,9" e 5,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.543,19m**, **N 8.676.142,36m** e **h 826,33m**, 167°11'44,6" e 10,24m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.545,46m**, **N 8.676.132,38m** e **h 826,34m**, 168°47'57,1" e 13,18m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.548,02m**, **N 8.676.119,45m** e **h 826,37m**, 168°02'24,9" e 26,56m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.553,52m**, **N 8.676.093,47m** e **h 826,37m**, 168°13'28,0" e 23,38m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.558,29m**, **N 8.676.070,58m** e **h 826,35m**, 176°58'10,9" e 5,50m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.558,58m**, **N 8.676.065,09m** e **h 826,42m**, 200°04'01,5" e 2,71m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.557,65m**, **N 8.676.062,54m** e **h 826,21m**, 246°07'07,4" e 1,67m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.556,13m**, **N 8.676.061,86m** e **h 826,20m**, 271°02'29,9" e 2,56m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.553,57m**, **N 8.676.061,91m** e **h 826,28m**, 285°19'17,4" e 3,52m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.550,17m**, **N 8.676.062,84m** e **h 826,19m**, 296°36'34,6" e 53,52m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.502,32m**, **N 8.676.086,81m** e **h 825,78m**, 340°24'57,6" e 1,28m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.501,89m**, **N 8.676.088,02m** e **h 825,80m**, 4°35'39,3" e 1,31m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.502,00m**, **N 8.676.089,32m** e **h 825,85m**, 23°51'14,1" e 7,48m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.505,02m**, **N 8.676.096,17m** e **h 825,93m**, 24°30'50,7" e 53,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.527,22m**, **N 8.676.144,85m** e **h 826,16m**, 25°29'39,2" e 2,78m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.528,42m**, **N 8.676.147,37m** e **h 826,19m**, 35°01'20,2" e 1,80m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.529,46m**, **N 8.676.148,84m** e **h 826,11m**, 41°01'58,1" e 3,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.531,88m**, **N 8.676.151,62m** e **h 826,03m**, 77°53'10,2" e 2,44m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m**, **N 8.676.152,14m** e **h 826,06m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:44:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 279/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 031 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 031, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m² (seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 031.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

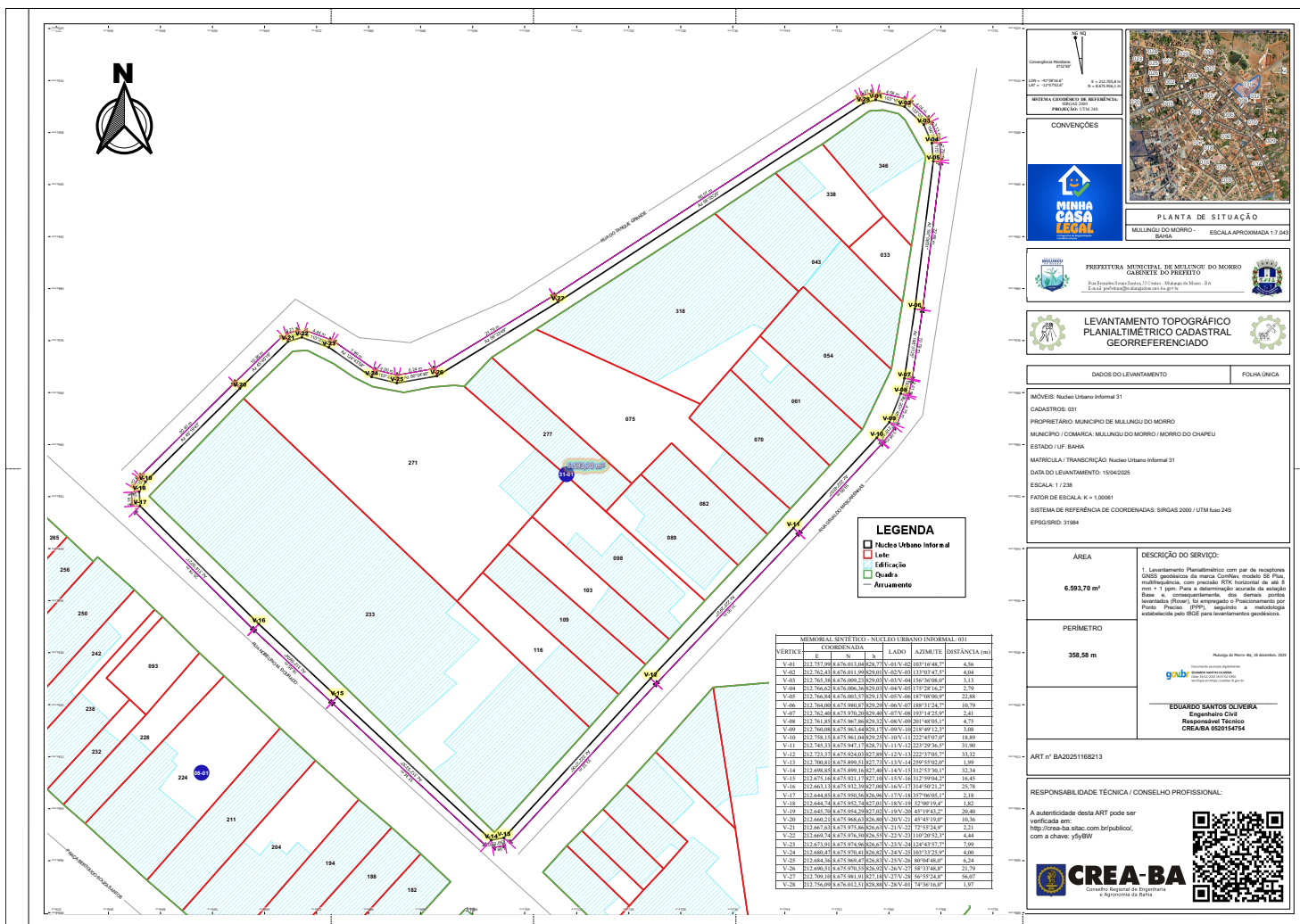
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

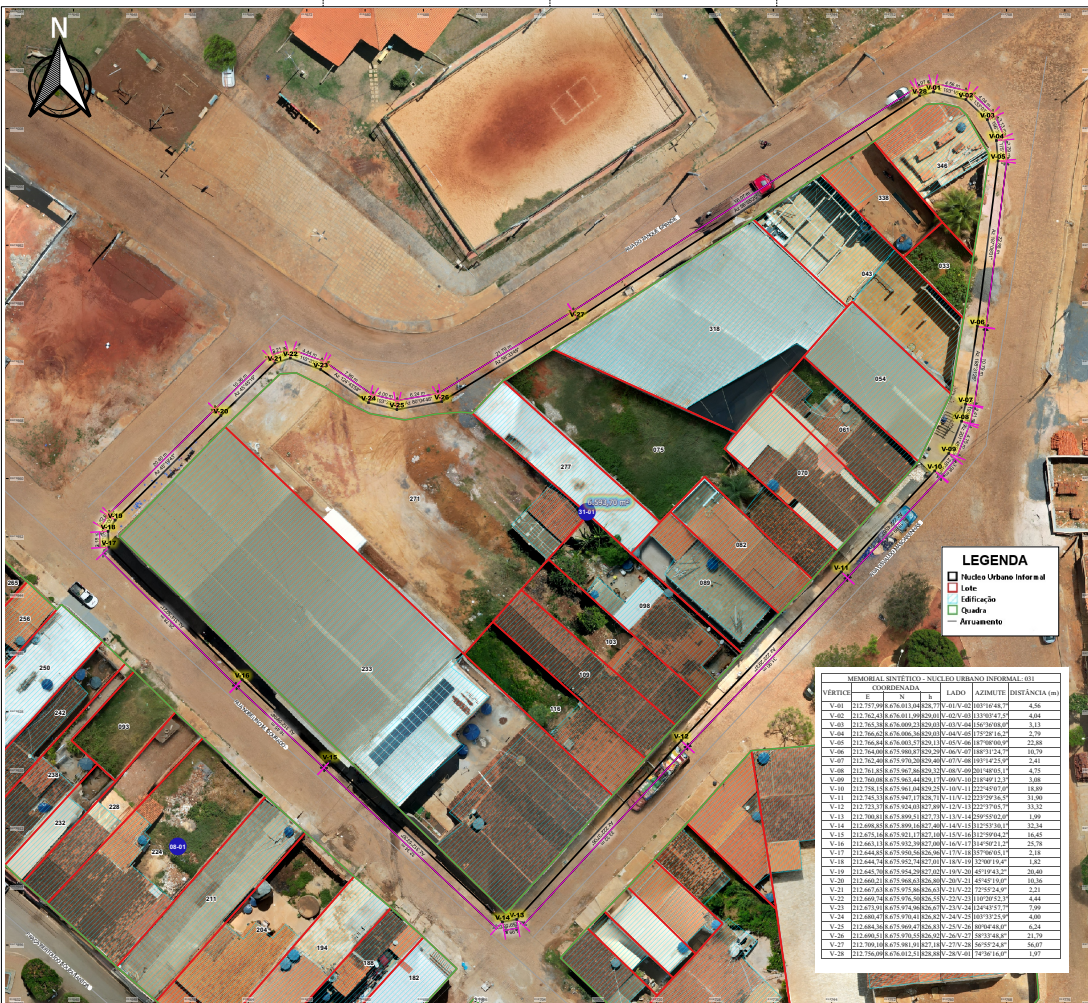
Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







Coordenadas UTM
10N = 474940,00
11E = 474940,00
12E = 474940,00

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM 10N 12E

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
-----------------------	-------------

CADASTROS: 031

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO/COMARCA: MULUNGU DO MORRO/MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHA

MATRICULA / TRANScrição: Nucleo Urbano Informal 31

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:238

FATOR DE ESCALA: K = 1,0001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31464

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
6.993,70 m²	1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésico de marca Trimble, modelo 58 Plus, multiplicação, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 pole. Para a determinação da rede de pontos de controle, foram utilizados pontos de controle de precisão (PCP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	
368,58 m	

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yfjBW

VERTICAL	COORDENADA	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N	S	
V-01	212.762.488.676.009.21269.01	405V-01	337.937.475	4,06
V-02	212.762.488.676.009.21269.01	405V-02	337.937.475	4,06
V-03	212.762.488.676.009.21269.01	405V-03	337.937.475	4,06
V-04	212.762.488.676.009.21269.01	405V-04	337.937.475	4,06
V-05	212.762.488.676.009.21269.01	405V-05	337.937.475	4,06
V-06	212.762.488.676.009.21269.01	405V-06	337.937.475	4,06
V-07	212.762.488.676.009.21269.01	405V-07	337.937.475	4,06
V-08	212.762.488.676.009.21269.01	405V-08	337.937.475	4,06
V-09	212.762.488.676.009.21269.01	405V-09	337.937.475	4,06
V-10	212.762.488.676.009.21269.01	405V-10	337.937.475	4,06
V-11	212.762.488.676.009.21269.01	405V-11	337.937.475	4,06
V-12	212.762.488.676.009.21269.01	405V-12	337.937.475	4,06
V-13	212.762.488.676.009.21269.01	405V-13	337.937.475	4,06
V-14	212.762.488.676.009.21269.01	405V-14	337.937.475	4,06
V-15	212.762.488.676.009.21269.01	405V-15	337.937.475	4,06
V-16	212.762.488.676.009.21269.01	405V-16	337.937.475	4,06
V-17	212.762.488.676.009.21269.01	405V-17	337.937.475	4,06
V-18	212.762.488.676.009.21269.01	405V-18	337.937.475	4,06
V-19	212.762.488.676.009.21269.01	405V-19	337.937.475	4,06
V-20	212.762.488.676.009.21269.01	405V-20	337.937.475	4,06
V-21	212.762.488.676.009.21269.01	405V-21	337.937.475	4,06
V-22	212.762.488.676.009.21269.01	405V-22	337.937.475	4,06
V-23	212.762.488.676.009.21269.01	405V-23	337.937.475	4,06
V-24	212.762.488.676.009.21269.01	405V-24	337.937.475	4,06
V-25	212.762.488.676.009.21269.01	405V-25	337.937.475	4,06
V-26	212.762.488.676.009.21269.01	405V-26	337.937.475	4,06
V-27	212.762.488.676.009.21269.01	405V-27	337.937.475	4,06
V-28	212.762.488.676.009.21269.01	405V-28	337.937.475	4,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 031
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.593,70 m²
Perímetro: 358,58 m

O Núcleo Urbano Informal 031, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m²(seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16'48,7" e 4,56m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.762,43m, N 8.676.011,99m e h 829,01m**, 133°03'47,5" e 4,04m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.765,38m, N 8.676.009,23m e h 829,03m**, 156°36'08,0" e 3,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.766,62m, N 8.676.006,36m e h 829,03m**, 175°28'16,2" e 2,79m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.766,84m, N 8.676.003,57m e h 829,13m**, 187°08'00,9" e 22,88m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.764,00m, N 8.675.980,87m e h 829,29m**, 188°31'24,7" e 10,79m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.762,40m, N 8.675.970,20m e h 829,40m**, 193°14'25,9" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.761,85m, N 8.675.967,86m e h 829,32m**, 201°48'05,1" e 4,75m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.760,08m, N 8.675.963,44m e h 829,17m**, 218°49'12,3" e 3,08m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.758,15m, N 8.675.961,04m e h 829,25m**, 222°45'07,0" e 18,89m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.745,33m, N 8.675.947,17m e h 828,71m**, 223°29'36,5" e 31,90m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.723,37m, N 8.675.924,03m e h 827,89m**, 222°37'05,7" e 33,32m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.700,81m, N 8.675.899,51m e h 827,73m**, 259°55'02,0" e 1,99m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.698,85m, N 8.675.899,16m e h 827,40m**, 312°53'30,1" e 32,34m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.675,16m, N 8.675.921,17m e h 827,10m**, 312°59'04,2" e 16,45m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.663,13m, N 8.675.932,39m e h 827,00m**, 314°50'21,2" e 25,78m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.644,85m, N 8.675.950,56m e h 826,96m**, 357°06'05,1" e 2,18m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.644,74m, N 8.675.952,74m e h 827,01m**, 32°00'19,4" e 1,82m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.645,70m, N 8.675.954,29m e h 827,02m**, 45°19'43,2" e 20,40m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.660,21m, N 8.675.968,63m e h 826,80m**, 45°45'19,0" e 10,36m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.667,63m, N 8.675.975,86m e h 826,63m**, 72°55'24,9" e 2,21m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.669,74m, N 8.675.976,50m e h 826,55m**, 110°20'52,3" e 4,44m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.673,91m, N 8.675.974,96m e h 826,67m**, 124°43'57,7" e 7,99m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.680,47m, N 8.675.970,41m e h 826,82m**, 103°33'25,9" e 4,00m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.684,36m, N 8.675.969,47m e h 826,83m**, 80°04'48,0" e 6,24m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.690,51m, N 8.675.970,55m e h 826,92m**, 58°33'48,8" e 21,79m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.709,10m, N 8.675.981,91m e h 827,18m**, 56°55'24,8" e 56,07m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.756,09m, N 8.676.012,51m e h 828,88m**, 74°36'16,0" e 1,97m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 280/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 032 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 032, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 032.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

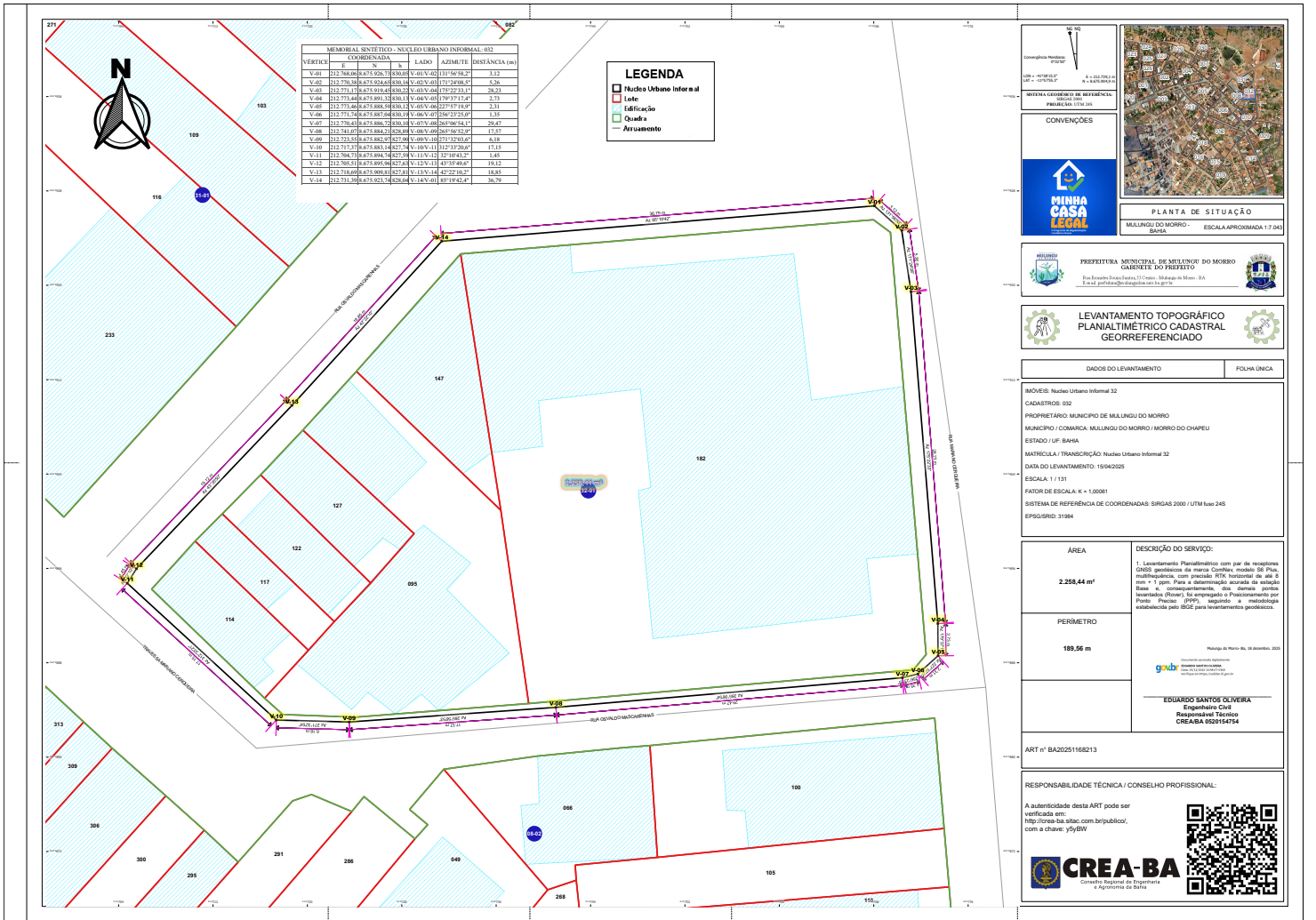
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

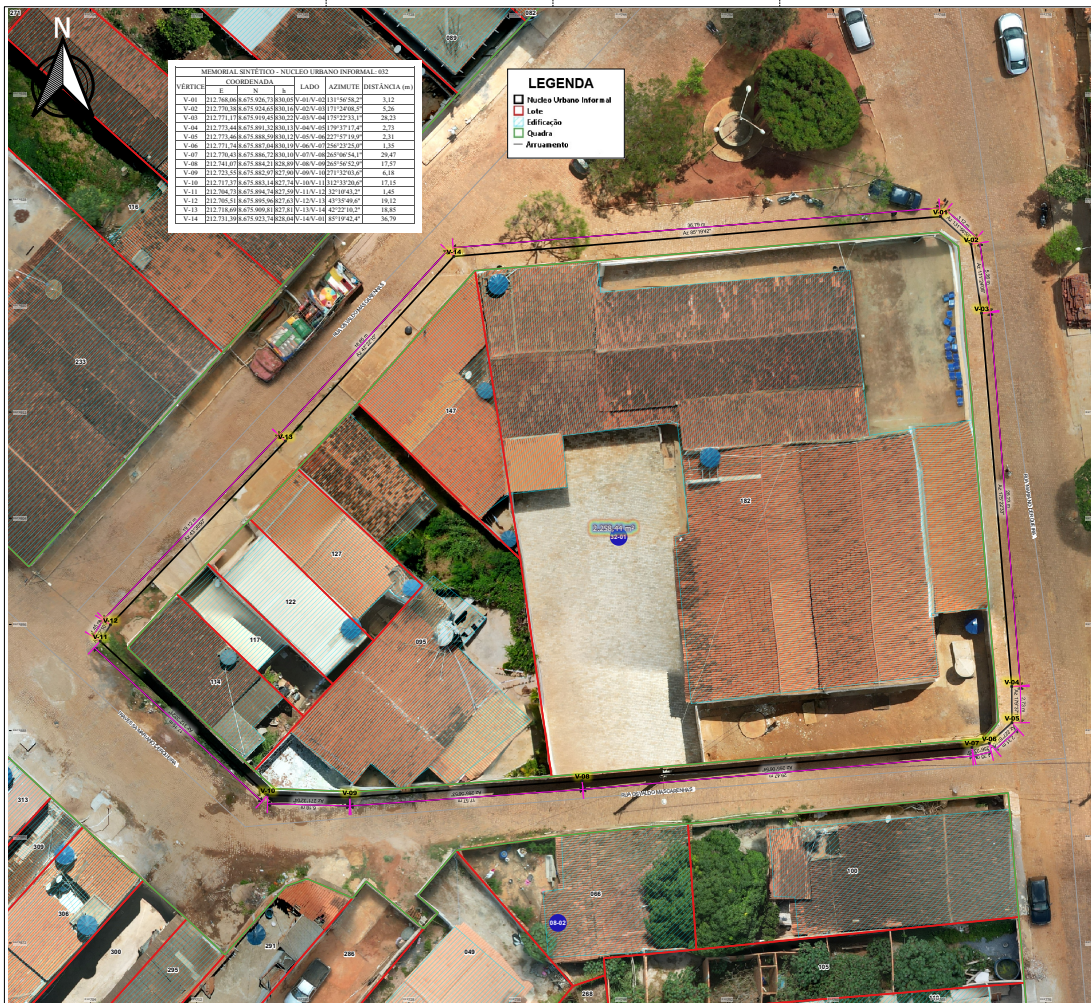
Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 032				
VÉRTICE	N	E	LADO	AZIMUTE DISTÂNCIA (m)
V-01	212.768.646,875	926.71360,00	N-01-V-02	131.766.98,27 3,12
V-02	212.768.384,875	926.640,00	N-02-V-03	131.766.98,27 3,26
V-03	212.771.12	8.875.916,43	N-03-V-04	131.766.98,27 28,23
V-04	212.773.468,875	8.881.128,00	N-04-V-05	131.766.98,27 3,23
V-05	212.773.468,875	8.881.128,00	N-05-V-06	131.766.98,27 3,11
V-06	212.773.468,875	8.881.128,00	N-06-V-07	131.766.98,27 3,10
V-07	212.773.468,875	8.881.128,00	N-07-V-08	131.766.98,27 29,47
V-08	212.741,00	8.875.884,21	N-08-V-09	131.766.98,27 17,57
V-09	212.723.536,875	8.882,00	N-09-V-10	131.766.98,27 6,19
V-10	212.717,52	8.875.884,21	N-10-V-11	131.766.98,27 17,15
V-11	212.706,536,875	8.884,21	N-11-V-12	131.766.98,27 1,45
V-12	212.705,536,875	8.884,21	N-12-V-13	131.766.98,27 19,12
V-13	212.705,536,875	8.884,21	N-13-V-14	131.766.98,27 18,88
V-14	212.711,509,875	923.768,00	N-14-V-01	131.766.98,27 36,79

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Limite
- Edificação
- Queda
- Arreamento

Geoprocessamento

100m = 1:100000

100m = 1:100000

100m = 1:100000

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAIA

ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 32

CADASTRO: 032

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: CAMARÁ, MULUNGU DO MORRO, MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 32

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:131

FATOR DE ESCALA: K = 1,0001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

2.258,44 m²

PERÍMETRO

189,56 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésico de marca Trimble, modelo SBP100, multifrequência, com precisão RTK horizontal de até 0,05m e 1 polegada para a determinação da posição da Base e, consequentemente, dos detalhes pontos levantados (RPV), na empreitada e posicionamento por Pontos Fixos (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CREA-BA 520154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.ba.gov.br/publico/>, com a chave: yf9BW

CREA-BA

Conselho Profissional de Engenharia e Agrimensura da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 032
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.258,44 m²
Perímetro: 189,56 m

O Núcleo Urbano Informal 032, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m²(dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m, N 8.675.926,73m e h 830,05m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'58,2" e 3,12m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.770,38m, N 8.675.924,65m e h 830,16m**, 171°24'08,5" e 5,26m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.771,17m, N 8.675.919,45m e h 830,22m**, 175°22'33,1" e 28,23m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.773,44m, N 8.675.891,32m e h 830,13m**, 179°37'17,4" e 2,73m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.773,46m, N 8.675.888,59m e h 830,12m**, 227°57'19,9" e 2,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.771,74m, N 8.675.887,04m e h 830,19m**, 256°23'25,0" e 1,35m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.770,43m, N 8.675.886,72m e h 830,10m**, 265°06'54,1" e 29,47m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.741,07m, N 8.675.884,21m e h 828,89m**, 265°56'52,9" e 17,57m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.723,55m, N 8.675.882,97m e h 827,90m**, 271°32'03,6" e 6,18m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.717,37m, N 8.675.883,14m e h 827,74m**, 312°33'20,6" e 17,15m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.704,73m, N 8.675.894,74m e h 827,59m**, 32°10'43,2" e 1,45m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.705,51m, N 8.675.895,96m e h 827,63m**, 43°35'49,6" e 19,12m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.718,69m, N 8.675.909,81m e h 827,81m**, 42°22'10,2" e 18,85m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.731,39m, N 8.675.923,74m e h 828,04m**, 85°19'42,4" e 36,79m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m, N 8.675.926,73m e h 830,05m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 281/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 033 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 033, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA RUI BARBOSA, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

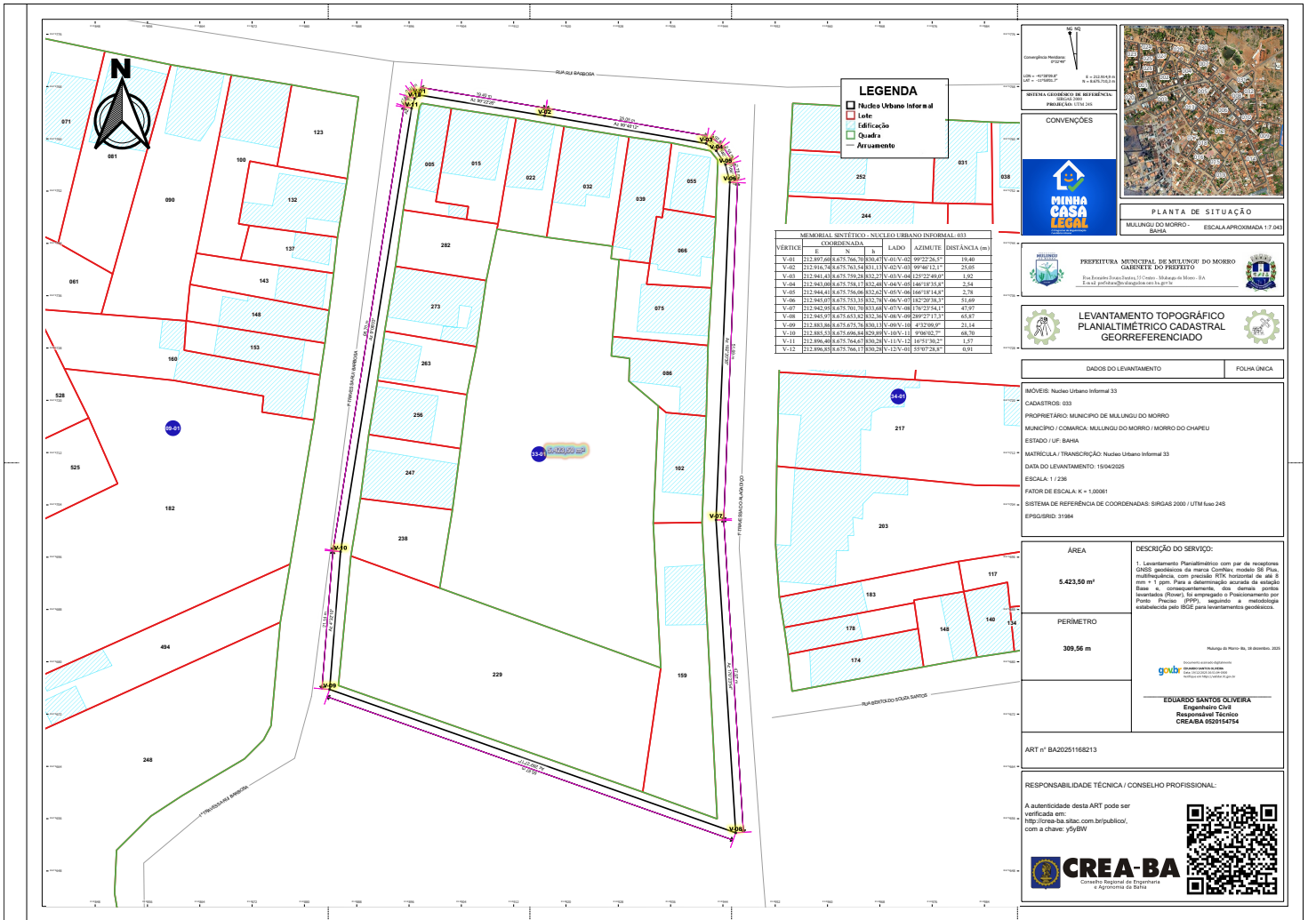
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

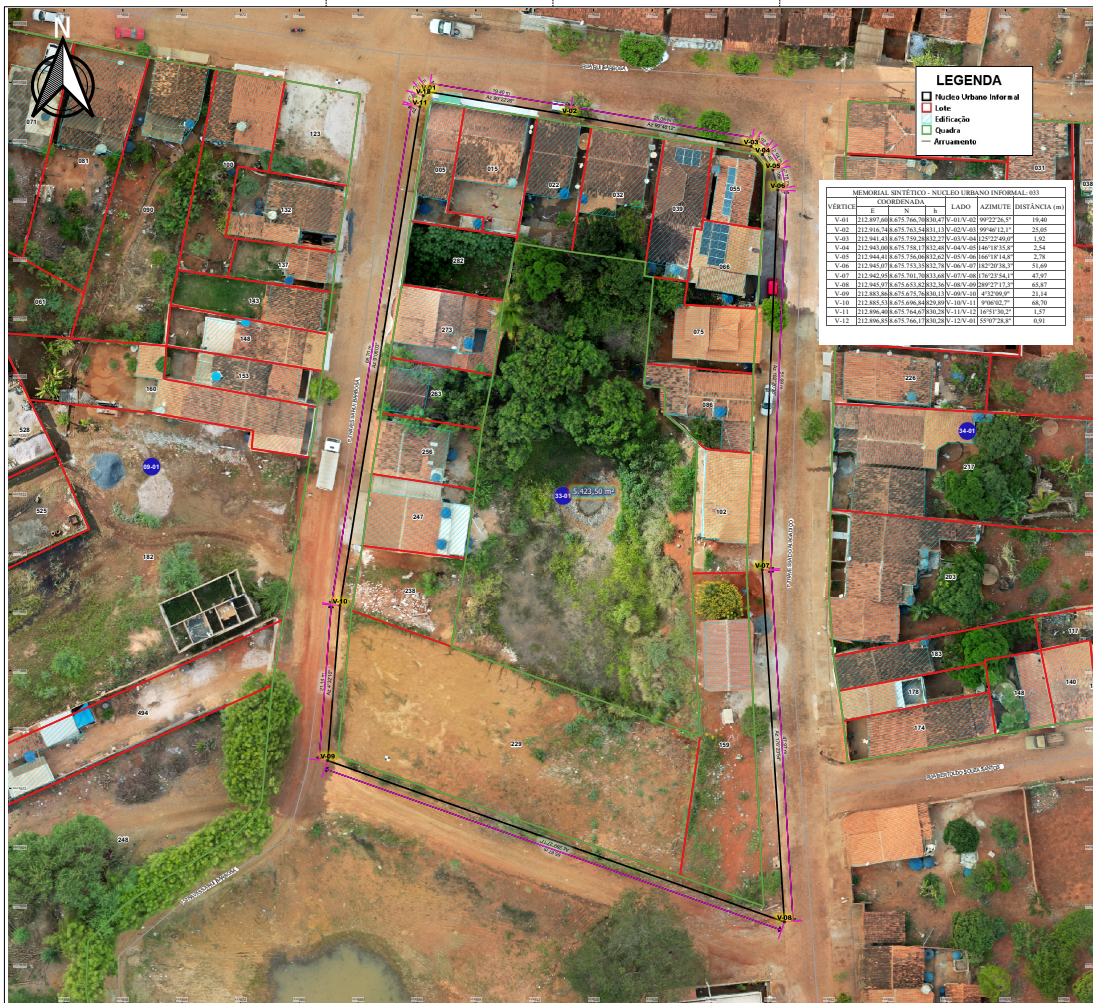
Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Edificação
- Vegetação

MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 033				
VERTICE	E	N	LADO	ÁZIMUTE
V-01	212.997.498,875	766.708,847	V-01/V-02	99°22'26,37"
V-02	212.916.548,875	763.428,111	V-02/V-03	99°46'12,17"
V-03	212.941.438,875	759.238,127	V-03/V-04	127°22'49,67"
V-04	212.943.088,875	758.179	V-04/V-05	48°18'33,87"
V-05	212.944.438,875	756.968,127	V-05/V-06	160°18'44,87"
V-06	212.943.088,875	753.338,127	V-06/V-07	32°28'38,37"
V-07	212.942.438,875	751.088,127	V-07/V-08	76°25'54,17"
V-08	212.943.088,875	753.338,127	V-08/V-09	32°28'38,37"
V-09	212.943.088,875	753.338,127	V-09/V-10	4°12'08,97"
V-10	212.943.088,875	753.338,127	V-10/V-11	1°08'08,97"
V-11	212.943.088,875	753.338,127	V-11/V-12	18°51'38,17"
V-12	212.943.088,875	753.338,127	V-12/V-01	155°18'28,17"

Geoprocessamento
2024

100m = 1:100000
1:100000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM 24S
Escala: 1:100000

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA

ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO**

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 033

CADASTRO: 033

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: COMARCA: MULUNGU DO MORRO - MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHIA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 033

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:238

FATOR DE ESCALA: K = 1,00001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31884

ÁREA

5.423,59 m²

PERÍMETRO

309,56 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 580 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 0,05m e 1" por polegada para a determinação da posição da Base e, concomitantemente, dos detalhes pontos levantados (RPV), na empreitada de planejamento para Projeto (PPV), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

Realizado em: 15 de abril de 2025

gobair

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://fones-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yfjBW

CREA-BA

Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domo.ro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 033
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 5.423,50 m²
Perímetro: 309,56 m

O Núcleo Urbano Informal 033, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA RUI BARBOSA, 1ª TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m²(cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°22'26,5" e 19,40m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.916,74m, N 8.675.763,54m e h 831,13m**, 99°46'12,1" e 25,05m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.941,43m, N 8.675.759,28m e h 832,27m**, 125°22'49,0" e 1,92m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.943,00m, N 8.675.758,17m e h 832,48m**, 146°18'35,8" e 2,54m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.944,41m, N 8.675.756,06m e h 832,62m**, 166°18'14,8" e 2,78m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.945,07m, N 8.675.753,35m e h 832,78m**, 182°20'38,3" e 51,69m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.942,95m, N 8.675.701,70m e h 833,68m**, 176°23'54,1" e 47,97m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.945,97m, N 8.675.653,82m e h 832,36m**, 289°27'17,3" e 65,87m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.883,86m, N 8.675.675,76m e h 830,13m**, 4°32'09,9" e 21,14m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.885,53m, N 8.675.696,84m e h 829,89m**, 9°06'02,7" e 68,70m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.896,40m, N 8.675.764,67m e h 830,28m**, 16°51'30,2" e 1,57m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.896,85m, N 8.675.766,17m e h 830,28m**, 55°07'28,8" e 0,91m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:51:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 282/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 034 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 034, área da sede do município, no perímetro formado pela 2º TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m² (quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadra, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

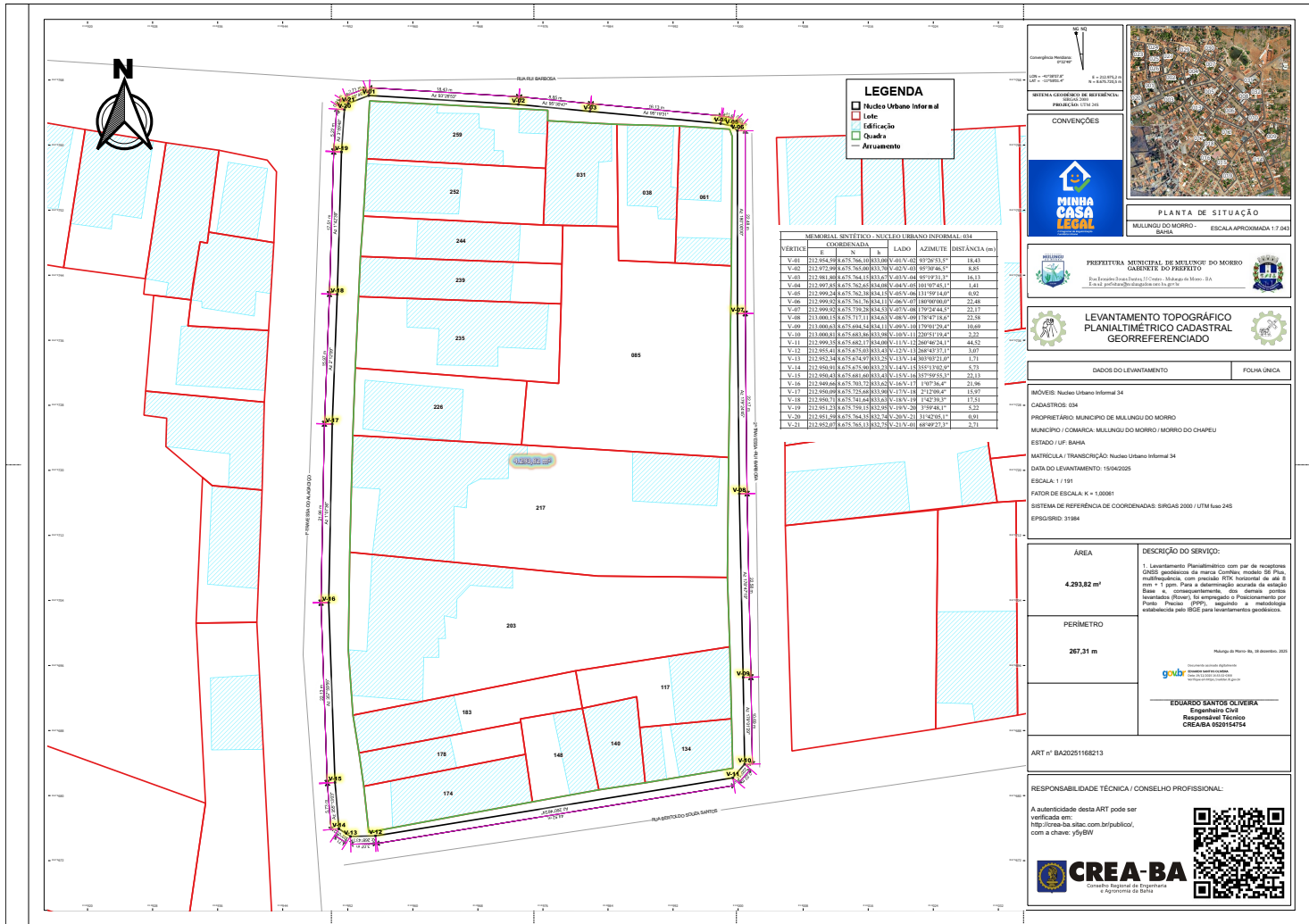
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lote
- Edificação
- Queda
- Arreamento

MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL-034					
VERTICE	COORDENADA	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	
0	N	S			
V-01	212.954.396	4.675.766.109	333.080	V-01/V-02	97.507.513,07
V-02	212.977.260	4.675.766.693	333.780	V-02/V-03	97.509.662,27
V-03	212.981.861	4.675.766.143	333.637	V-03/V-04	407.973.177,07
V-04	212.987.049	4.675.766.544	334.048	V-04/V-05	407.973.677,07
V-05	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-05/V-06	131.707.143,07
V-06	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-06/V-07	131.707.143,07
V-07	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-07/V-08	131.707.143,07
V-08	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-08/V-09	131.707.143,07
V-09	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-09/V-10	131.707.143,07
V-10	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-10/V-11	131.707.143,07
V-11	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-11/V-12	131.707.143,07
V-12	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-12/V-13	131.707.143,07
V-13	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-13/V-14	131.707.143,07
V-14	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-14/V-15	131.707.143,07
V-15	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-15/V-16	131.707.143,07
V-16	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-16/V-17	131.707.143,07
V-17	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-17/V-18	131.707.143,07
V-18	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-18/V-19	131.707.143,07
V-19	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-19/V-20	131.707.143,07
V-20	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-20/V-21	131.707.143,07
V-21	212.999.240	4.675.762.388	334.145	V-21/V-22	131.707.143,07

ÁREA	PERÍMETRO
4.293,82 m²	267,31 m

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CREA-BA 523154714

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yjyBW





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 034
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.293,82 m²
Perímetro: 267,31 m

O Núcleo Urbano Informal 034, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 2ª TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1ª TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m²(quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°26'53,5" e 18,43m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.972,99m, N 8.675.765,00m e h 833,70m**, 95°30'46,5" e 8,85m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.981,80m, N 8.675.764,15m e h 833,67m**, 95°19'31,3" e 16,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.997,85m, N 8.675.762,65m e h 834,08m**, 101°07'45,1" e 1,41m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.999,24m, N 8.675.762,38m e h 834,15m**, 131°59'14,0" e 0,92m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.761,76m e h 834,11m**, 180°00'00,0" e 22,48m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.739,28m e h 834,53m**, 179°24'44,5" e 22,17m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.000,15m, N 8.675.717,11m e h 834,63m**, 178°47'18,6" e 22,58m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.000,63m, N 8.675.694,54m e h 834,11m**, 179°01'29,4" e 10,69m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.000,81m, N 8.675.683,86m e h 833,98m**, 220°51'19,4" e 2,22m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.999,35m, N 8.675.682,17m e h 834,00m**, 260°46'24,1" e 44,52m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.955,41m, N 8.675.675,03m e h 833,43m**, 268°43'37,1" e 3,07m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.952,34m, N 8.675.674,97m e h 833,25m**, 303°03'21,0" e 1,71m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.950,91m, N 8.675.675,90m e h 833,23m**, 355°13'02,9" e 5,73m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.950,43m, N 8.675.681,60m e h 833,43m**, 357°59'55,3" e 22,13m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.949,66m, N 8.675.703,72m e h 833,62m**, 1°07'36,4" e 21,96m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.950,09m, N 8.675.725,68m e h 833,90m**, 2°12'09,4" e 15,97m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.950,71m, N 8.675.741,64m e h 833,63m**, 1°42'39,3" e 17,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.951,23m, N 8.675.759,15m e h 832,95m**, 3°59'48,1" e 5,22m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.951,59m, N 8.675.764,35m e h 832,74m**, 31°42'05,1" e 0,91m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.952,07m, N 8.675.765,13m e h 832,75m**, 68°49'27,3" e 2,71m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
CASA
LEGAL

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Data: 19/12/2025 16:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 283/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 035 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 035, área da sede do município, no perímetro formado pela 1º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2º TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m² (três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85m, composto por 1 quadra, contendo 16 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 035.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

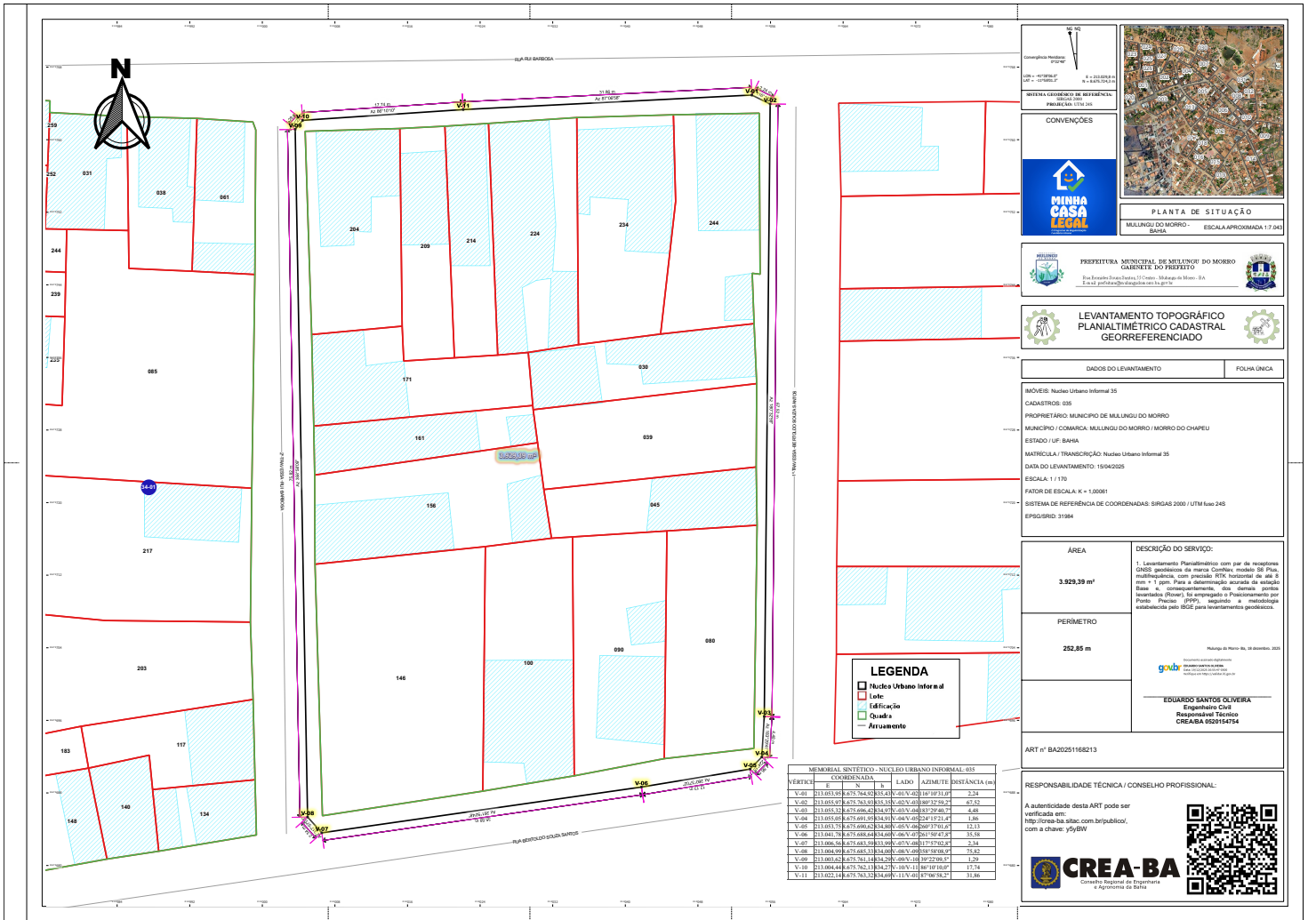
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Geoprocessamento

UBA - 14°08'00" S
LUA - 41°08'00" W
PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
Escala: 1:1000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
Escala: 1:1000

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MILUÇU DO MORRO - BAHIA - ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILUÇU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Dias de Faria, 11 - Centro - Miluçu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@milucu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 35

CADASTROS: 035

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILUÇU DO MORRO

MUNICÍPIO: COMARCA: MILUÇU DO MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHIA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 35

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1 / 170

FATOR DE ESCALA: K = 1,0001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

3.329,39 m²

PERÍMETRO

252,85 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 5800, multiplicação, com precisão RTK horizontal de até 8 mm + 1 ppm. Para a determinação da rede de apoio, foram utilizados pontos de controle de precisão (PCP) e pontos de controle locais (PCL) estabelecidos no terreno.

Planta de Miluçu do Morro, 18 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 520154714

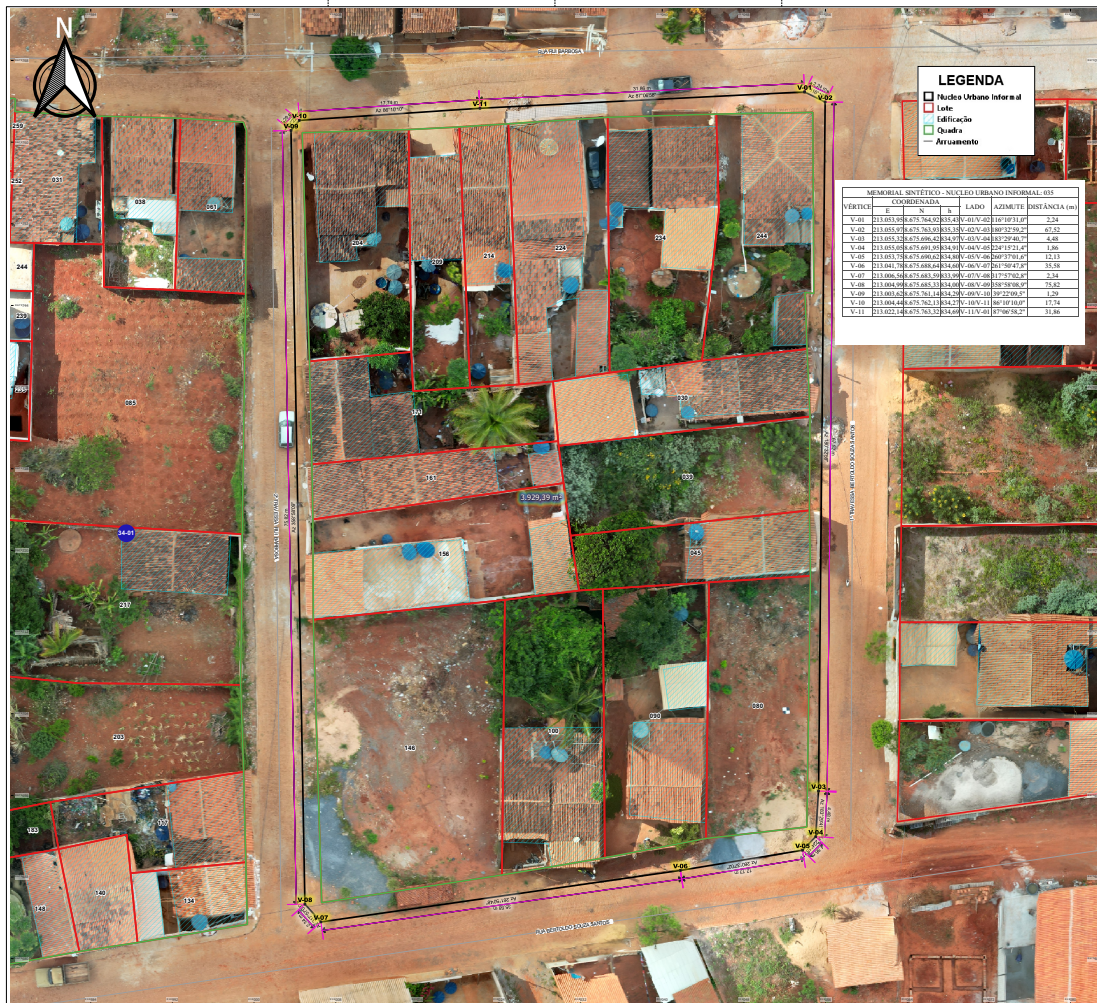
ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://www.ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yfjBW

CREA-BA

Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia



LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lote
- Edificação
- Queda
- Arrebitamento

MEMORIAL SINÓTIPO - NÚCLEO URBANO INFORMAL - 03				
VÉRTICE	COORDENADA	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	211.051.939,475,764,202,029,439	40,0	101°10'31,0"	2,24
V-02	211.051.939,475,763,873,313,13,40,0	40,0	127°39,2"	67,52
V-03	211.051.328,475,696,42,344,079,403,0	40,0	107°29,6"	4,48
V-04	211.051.608,475,691,40,344,0,0	40,0	204°12'21,4"	1,86
V-05	211.051.738,475,686,02,344,0,0	40,0	267°57,6"	12,13
V-06	211.044.788,475,688,04,344,0,0	40,0	261°50'07,0"	15,58
V-07	211.086.568,475,683,09,313,06,0	40,0	171°57'02,4"	0,34
V-08	211.044.948,475,685,13,344,0,0	40,0	108°39'58,0"	19,52
V-09	211.085.628,475,761,18,344,29,0	40,0	109°22'00,0"	1,29
V-10	211.044.448,475,762,13,344,27,0	40,0	107°10'10,0"	17,74
V-11	211.022.148,475,763,13,344,0,0	40,0	111°0'40,0"	11,86

Coordenadas: UTM
Linha = 17T
Lado = 17T
Datum = 1950
Fuso = 18W
Escala = 1:50.000
Proj. = UTM
Datum = 1950
Fuso = 18W

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM
FUSO: 18W

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL
Programa de Habitação Social

PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BARRA
ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Evandro Diniz Soares, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: pmulungu@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO		FOLHA ÚNICA
MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 03		
CADASTROS: 035		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO		
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEL		
ESTADO / UF: BARRA		
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 03		
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025		
ESCALA: 1 / 170		
FATOR DE ESCALA: K = 1,00001		
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S		
EPSG:SRID: 31984		

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
3.329,39 m²	1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 5800, multiplicidade, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 polegada. Para a determinação da rede de controle, foram empregados pontos de controle (PC) e pontos de apoio (PA) de precisão conhecida (IPK), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	252,85 m
Pós-obra de 15/04/2025	
gob Programa de Habitação Social Cadastro de Imóveis Urbanos	
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-BA 020154714	

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yfjBW

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 035
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 3.929,39 m²
Perímetro: 252,85 m

O Núcleo Urbano Informal 035, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 1ª TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2ª TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m²(três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85 m, composto por 1 quadras, contendo 16 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m e h 835,43m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10'31,0" e 2,24m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 213.055,97m, N 8.675.763,93m e h 835,35m**, 180°32'59,2" e 67,52m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 213.055,32m, N 8.675.696,42m e h 834,97m**, 183°29'40,7" e 4,48m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 213.055,05m, N 8.675.691,95m e h 834,91m**, 224°15'21,4" e 1,86m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 213.053,75m, N 8.675.690,62m e h 834,80m**, 260°37'01,6" e 12,13m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 213.041,78m, N 8.675.688,64m e h 834,60m**, 261°50'47,8" e 35,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 213.006,56m, N 8.675.683,59m e h 833,99m**, 317°57'02,8" e 2,34m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.004,99m, N 8.675.685,33m e h 834,00m**, 358°58'08,9" e 75,82m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.003,62m, N 8.675.761,14m e h 834,29m**, 39°22'09,5" e 1,29m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.004,44m, N 8.675.762,13m e h 834,27m**, 86°10'10,0" e 17,74m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 213.022,14m, N 8.675.763,32m e h 834,69m**, 87°06'58,2" e 31,86m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m e h 835,43m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754